



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Gardel Machado de Araújo**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Moreira & Costa Comércio de Materiais de Construção Ltda**, estabelecida no Rua Almirante Tamandaré, nº. 1490, Bairro Centro, Cep: 96.270-000, Mostardas/RS, CNPJ Nº. 14.004.697/0001-83, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### **CLAUSULA I – DO OBJETO**

**1.1.** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Segue a partir da pág. 7.

#### **CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da de sua publicação no site da prefeitura Municipal de Tavares <https://www.tavares.rs.gov.br/>.

**2.2.** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**2.3.** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 024/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### **CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO**



**3.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

**3.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**3.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega do item.

**3.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

#### **CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **4.1. Do Município:**

**4.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**4.1.2.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**4.1.3.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

**4.1.4.** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**4.1.5.** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

##### **4.2. Da Detentora da Ata:**

**4.2.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**4.2.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.



**4.2.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**4.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**4.2.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**4.2.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

#### **CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)**

**5.1.** Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula IV.

#### **CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)**

**6.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*



- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**6.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**7.1.** Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 024/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

**7.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

## **CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

**8.1.1.** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;



**8.1.2.** a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

**8.1.3.** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

**8.1.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

**8.1.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**8.1.6.** por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

**8.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**8.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**8.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

## **CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**10.1.** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.



**10.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

**11.1.** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 024/2020 e a proposta da empresa MOREIRA & COSTA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA XII – DO FORO**

**13.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

**Moreira & Costa Comércio de  
Materiais de Construção Ltda**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

Lote	Item	Produto	Coord.	Agric.	Obras	Educ.	Turismo	Saúde	Ação Social	Total	Valor Unitário	Marca
------	------	---------	--------	--------	-------	-------	---------	-------	-------------	-------	----------------	-------

**MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

01	01	Basculante alumínio 60 x 40	20	20	20	20	20	20	20	140	R\$72,00	Alumasa
01	02	Caixa de descarga 9 litros c/ suporte para parede.	20	20	30	50	20	50	100	290	R\$24,90	Alumasa
01	03	Cal p/ reboco	100	100	200	100	100	100	100	800	R\$10,12	Fida
01	04	Cal para pintura pacote de 5kg	50	50	500	100	100	50	50	900	R\$9,50	Fida
01	05	Fechadura externa	50	50	50	50	50	50	50	350	R\$39,00	Soprano
01	06	Fechadura interna	50	50	50	50	50	50	50	350	R\$31,00	Soprano
01	07	Janela madeira 1,20 x 1,00	20	20	20	20	20	20	20	140	R\$234,00	RGS
01	08	Lata de tinta plástica nas cores amarela, vermelha, verde e azul, embalagem de 3.600li	50	50	100	100	100	100	100	600	R\$118,00	Williams
01	09	Porta externa	10	10	10	10	10	10	10	70	R\$380,00	RGS
01	10	Porta interna de madeira completa	50	50	50	50	50	50	50	350	R\$212,00	RGS
01	11	Porta interna sanfonada	20	20	20	20	20	20	20	140	R\$73,50	Liege
01	12	Rejunte flexível cores diversas	50	50	50	50	50	50	50	350	R\$3,94	Vitaforte
01	13	Lata de tinta acrílica profissional –	50	50	50	50	50	50	50	350	R\$342,00	Williams



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

		Branco balde 18 Lts										
01	14	Lata de tinta acrílica profissional – Cores diversas -balde 18 Lts	50	50	50	100	50	100	100	500	R\$499,00	Williams
01	15	Massa corrida balde 27 Kg	50	50	50	50	50	50	50	350	R\$65,00	Williams
01	16	Selador acrílico 18 Lts	50	50	50	50	50	50	50	350	R\$72,90	Williams
01	17	Torneira Bóia para caixa água 3/4	20	20	20	20	20	20	20	140	R\$12,35	Alumasa
01	18	Torneira buz lavatório mesa baixa branca	20	20	20	40	20	40	20	180	R\$24,00	Herc
01	19	Torneira cromada p/ cozinha alavanca bica alta	20	20	20	30	10	20	20	140	R\$60,00	Herc
01	20	Caixa água 340lt plástica	02	10	10	20	10	20	20	92	R\$150,00	Barof
01	21	Tijolos 9x14x19 un	10.000	5.000	10.000	10.000	5.000	10.000	10.000	60.000	R\$0,42	-
01	22	Meio Tijolo (9x14x19) un	5.000	2.000	5.000	5.000	2.000	5.000	5.000	29.000	R\$0,42	-
01	23	Pedras 40x25x20	500	500	1000	1.000	500	1.000	1.000	5.500	R\$4,70	-
01	24	Barra de ferro 5/16	50	50	200	200	100	200	200	1.000	R\$27,90	Gerdau
01	26	Sacos de cimento de 50kg	500	200	1.000	500	50	1.000	500	3.750	R\$35,90	Votoran
01	27	Cimento cola saco de 20kg	100	100	100	100	100	100	100	700	R\$9,91	Vitaforte
01	28	Litros de impermeabilizante para alvenaria	50	50	50	50	50	50	50	350	R\$16,50	Sika
01	29	Guias de eucalipto bruta 1x5x5,40	100	100	500	500	100	500	500	2.300	R\$5,50	-
01	30	Guias de eucalipto bruta 1x20x5,40	100	100	500	500	100	500	580	2.300	R\$21,50	-
01	31	Guias de eucalipto 2,5x5x5,40	100	100	500	500	100	500	500	2.300	R\$5,80	-
01	32	Guias de eucalipto 2,5x7x5,40	100	100	500	500	100	500	500	2.300	R\$8,30	-





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

01	33	Guias de eucalipto 2,5x10x5,40	100	100	500	500	100	500	500	2.300	R\$10,70	-
01	34	Guia de pinus 1,5x5x2,70	100	100	500	500	100	500	500	2.300	R\$2,50	-
01	35	Tabua bruta de pinus 2,5x20x2,70	100	100	1.000	500	100	500	1.000	3.300	R\$7,70	-
01	36	Tabua bruta de eucalipto 5,40 x20x2,5	100	100	1.000	500	100	500	1.000	3.300	R\$21,50	-
01	37	Tabua bruta de eucalipto 5,40 x30x2,5	100	100	1.000	500	100	500	1.000	3.300	R\$29,50	-
01	38	Tabua machedada para parede	100	200	1.000	1.000	100	1.000	2.000	5.400	R\$29,21	-
01	39	Tinta acrílica fosco econômico branco 18 LT	50	50	50	50	50	50	50	350	R\$144,95	Tedox
01	40	Tinta acrílica semi brilho branca 3,6 L	100	100	500	100	100	100	100	1.100	R\$106,30	Williams
01	41	Tinta acrílica semi brilho branca 18 L	50	50	50	50	50	50	50	350	R\$428,69	Williams
01	42	Prancha (caibro) de eucalipto bruto 5x20x540	-	500	1.000	300	100	100	100	2.100	R\$43,00	-
01	43	Caibro eucalipto bruto 5x10x540	-	500	1.000	300	100	100	200	2.200	R\$21,50	-
01	44	Pau de eucalipto 5 x5x5,40	100	500	1.000	300	200	200	1.000	3.300	R\$11,30	-
01	45	Meia cana pinus	300	100	1.000	500	200	500	1.000	3.600	R\$2,70	-
01	46	Mata junta pinus 5 x 270	100	100	1.000	1.000	100	500	1.000	3.800	R\$2,90	-
01	47	Forro PVC 100 x 6 MTS branco	1.000	200	200	1.000	200	1.000	2.000	5.600	R\$13,19	Extrusul
01	48	Forro de pinus de primeira	500	200	500	500	200	500	2.000	4.400	R\$12,50	-
01	49	Roda forro PVC branco – meia cana PVC	500	100	100	500	100	500	1.000	2.800	R\$5,50	Extrusul
01	50	Mt <sup>3</sup> brita média	50	50	150	100	50	100	200	700	R\$122,00	-
01	51	Mt <sup>3</sup> de areião	50	50	150	100	50	100	200	700	R\$128,00	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

01	52	Mt³ de areia média	50	50	100	100	50	100	200	650	R\$111,00	-
01	53	Piso cerâmico classe A PEI 4 50 x 50 CM	1.000	500	1.000	1.000	500	1.000	1.000	6.000	R\$16,90	Cejatel
01	54	Piso cerâmico classe A PEI 4 62 x 62 CM	1.000	500	1.000	1.000	500	1.000	1.000	6.000	R\$21,00	Cejatel
01	55	Assento sanitário	20	20	20	30	10	20	20	140	R\$24,00	Alumasa
01	56	Vaso sanitário convencional branco	10	10	10	10	10	10	10	70	R\$130,00	Deca
01	57	Vaso sanitário convencional cores diversas	10	10	10	10	10	10	10	70	R\$145,00	Deca
01	58	Prego galvanizado 12x12 pacote de 1kg	10	50	50	50	10	50	100	320	R\$26,00	Gerdau
01	61	Prego galvanizado 16x24 pacote de 1kg	10	50	100	50	10	50	100	370	R\$21,70	Gerdau
01	62	Prego galvanizado 17x27 pacote de 1kg	10	50	200	50	10	50	100	470	R\$20,80	Gerdau
01	63	Prego galvanizado 18x30 pacote de 1kg	10	50	200	50	10	50	100	470	R\$20,80	Gerdau
01	64	Prego galvanizado 19x39 pacote de 1kg	10	50	200	50	10	50	100	470	R\$19,70	Gerdau
01	65	Prego galvanizado 22x54 pacote de 1kg	10	50	100	50	10	50	100	570	R\$11,80	Gerdau
01	66	Prego galvanizado 25x72 pacote de 1kg	10	50	200	50	10	50	100	470	R\$15,40	Gerdau
01	67	Prego galvanizado telheiro pacote de 500gr	50	50	100	50	10	50	100	410	R\$20,50	Gerdau
01	68	Prego com duas cabeças, pacote de 1kg	-	05	20	05	-	20	20	70	R\$17,70	Gerdau
01	69	Prego galvanizado para forro PVC 13 x 10 1 Kg	50	50	50	50	50	50	100	400	R\$34,90	Gerdau
01	70	Telha de Amianto ondulada, 244x50cm 4mm	100	200	500	500	100	500	1.000	2.900	R\$15,05	Imbralit
01	71	Telha de Amianto ondulada, 183x50cm	50	50	100	50	50	50	500	850	R\$12,80	Imbralit



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

		4mm										
01	72	Telha de Amianto ondulada, 153x50cm 4mm	50	50	50	50	50	50	100	400	10,40	Imbralit
01	73	Telha de Amianto ondulada, 122x50cm 4mm	50	50	50	50	50	50	50	350	R\$8,45	Imbralit
01	74	Telha de Amianto ondulada, 244x110cm 5mm	50	500	500	50	50	50	100	1.400	R\$44,40	Imbralit
01	75	Telha de Amianto ondulada, 183x110cm 5mm	-	50	100	100	50	100	500	900	R\$34,00	Imbralit
01	76	Telha de Amianto ondulada, 153x110cm 5mm	-	50	50	50	50	100	500	800	R\$28,50	Imbralit
01	77	Telha de Amianto ondulada, 122x110cm 5mm	-	50	50	50	50	100	500	800	R\$23,30	Imbralit
01	79	Solvente para tinta (plástica, óleo e acrílica e etc.) embalagem de litro	100	100	100	100	100	100	100	700	R\$13,50	Tedox
01	80	Abraçadeira rosca sem fim 13 x 19	20	20	20	20	20	20	20	140	R\$1,44	KF
01	81	Acabamento C22-1/2',3/4" E 1"	10	10	10	10	10	10	10	70	R\$49,00	Liese
01	82	Anel de vedação vaso sanitário c/ guia	10	10	10	10	10	10	10	70	R\$17,80	Liese
01	83	Bandeja para pintura de 15 cm	05	05	20	10	10	10	10	70	R\$6,45	Atlas
01	84	Bandeja para pintura de 23 cm	05	05	20	10	10	10	10	70	R\$9,45	Atlas
01	85	Bandeja para pintura grande	05	05	20	10	10	10	10	70	R\$9,45	Atlas
01	86	Caixa de gordura 250x250x100 c/ cesto	05	05	10	10	05	10	10	55	R\$58,87	Herc
01	88	Cuba de pia plástica	05	10	50	50	10	10	10	145	R\$40,18	Herc
01	89	Espuma expansiva 300 ML x 480 G PRO 30	20	20	50	50	20	50	50	260	R\$24,80	Tedox
01	90	Kit banheiro	06	06	03	20	02	10	06	53	R\$390,00	Tedox



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

01	91	Lápis carpinteiro vermelho	10	10	20	20	10	10	10	90	R\$1,68	FX
01	92	Lavatório com coluna, branco	10	10	10	10	10	10	10	70	R\$119,00	Deca
01	93	Lavatório com coluna, cores diversas	10	10	10	10	10	10	10	70	R\$125,00	Deca
01	94	Pincel para pintura 1 ½ polegadas	10	10	20	20	10	20	10	100	R\$4,40	Atlas
01	95	Pincel para pintura 2 ½ polegadas	10	10	20	20	20	20	10	110	R\$7,00	Atlas
01	96	Pincel para pintura 2 polegadas	10	10	20	20	20	20	10	110	R\$5,50	Atlas
01	97	Rolo de espuma para pintura 5 cm	10	10	30	20	20	20	10	120	R\$3,80	Atlas
01	98	Rolo de espuma para pintura de 9 cm	10	10	30	20	20	20	10	120	R\$5,50	Atlas
01	99	Rolo de espuma para pintura de 15 cm	10	10	30	20	20	20	10	120	R\$7,20	Atlas
01	100	Rolo de espuma para pintura de 23 cm	10	10	30	20	20	20	10	120	R\$10,40	Atlas
01	101	Rolo de lã anti gota 15 CM	10	10	20	10	10	10	10	80	R\$16,39	Atlas
01	102	Rolo de lã anti gota 9 CM	10	10	20	10	10	10	10	80	R\$10,84	Atlas
01	103	Rolo de lã para pintura de 9 cm	10	10	30	20	20	20	10	120	R\$10,80	Atlas
01	104	Rolo de lã para pintura de 15 cm	10	10	30	20	20	20	10	120	R\$16,00	Atlas
01	105	Rolo de lã para pintura de 23 cm	10	10	30	20	20	20	10	120	R\$21,50	Atlas
01	106	Treliça TG 12 6 MTS	20	20	20	20	20	20	20	140	R\$52,00	Gerdau
01	107	Trincha para pintura média	10	10	30	20	20	20	10	120	R\$5,50	Atlas
01	108	Vaso Sanitário com caixa acoplada 3 a 6 litros, branco	10	10	10	10	10	10	10	70	R\$332,00	Deca
01	109	Vaso sanitário com caixa acoplada 3 a 6 litros, cores diversas	10	10	10	10	10	10	10	70	R\$367,98	Deca



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

**MATERIAL ELÉTRICO**

02	01	Abraçadeira tipo "U" 1/2 em alumínio	50	50	50	50	50	50	50	350	R\$1,20	FJ
02	02	Abraçadeira tipo U 25 MM	50	50	50	50	50	50	50	350	R\$1,40	FJ
02	03	Adaptador curto 25 MM x 3/4	50	50	50	50	50	50	50	350	R\$1,83	Krona
02	04	Adaptador de tomada (benjamim) 3 tomadas	50	50	50	50	50	50	50	350	R\$6,57	KF
02	05	Arruela p/ parafuso 5/8 com cabeça quadrada	50	50	50	50	50	50	50	350	R\$0,94	KF
02	06	Braço de luminária pública em alumínio reto com 1 metro	-	-	1000	-	-	-	-	1000	R\$45,93	KF
02	07	Bucha de fixação nº6 pacote c/100.	20	20	20	20	20	20	20	140	R\$20,00	Esaf
02	08	Bucha redução sold curta 40 x 25 MM	20	20	20	20	20	20	20	140	R\$4,70	Krona
02	09	Caixa 4x2 externa para parede de madeira	10	10	10	10	10	10	10	70	R\$1,79	Tramontina
02	10	Cano elétrico 3/4, vara de 03 metros	20	20	20	20	20	20	20	140	R\$18,21	Tramontina
02	13	Cinta para poste de concreto redondo completa de 300mm,	-	-	200	-	-	-	-	200	R\$51,90	FJ
02	14	Conector de derivação perfurante 4-35mm <sup>2</sup>	-	-	500	-	-	-	-	500	R\$13,90	FJ
02	15	Conector saída 3/4 branco	-	-	50	-	-	-	-	50	R\$1,20	Tramontina
02	16	Conectores cunha para fio 25mm	-	-	100	-	-	-	-	100	R\$31,00	Tramontina
02	17	Curva de 3/4 para cano eletroduto	20	20	20	20	20	20	20	140	R\$1,36	Tramontina
02	18	Disjuntor unipolar curva C , 10A,20A,25A,32A,50A	20	20	20	20	20	20	20	140	R\$24,90	Lorenzetti



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

02	19	Disjuntor trifásico 50A	-	-	5	5	-	-	-	10	R\$90,00	Lorenzetti
02	20	Extensão tripla 5 MTS	10	10	10	10	10	10	10	70	R\$24,50	Mec
02	21	Fio cabo PP 2 x 2,5 Mts	200	200	200	200	200	200	200	1400	R\$4,69	RC
02	22	Fita isolante PVC 19 mm x 20m preta	50	50	100	50	50	50	50	400	R\$7,20	Mec
02	23	Fita isolante PVC 19 mm x 20m vermelha	-	-	20	-	-	-	-	20	R\$7,90	Mec
02	24	Fita isolante PVC 19 mm x 20m azul	-	-	20	-	-	-	-	20	R\$7,90	Mec
02	25	Fita isolante PVC 20m preta para alta tensão	-	20	20	20	-	10	10	80	R\$8,00	Mec
02	26	Grampo para fixar cabo, branco 6 mm com 20 unidades	10	10	10	10	10	10	10	70	R\$3,00	KF
02	27	Interruptor simples sistema x para madeira	20	20	20	20	20	20	20	140	R\$6,80	Mec
02	28	Interruptor 4x2 simples	30	20	20	30	20	20	20	160	R\$9,90	Mec
02	29	Interruptor duplo (com tomada)	20	20	20	20	20	20	20	140	R\$11,50	Mec
02	30	Interruptor simples (modulo) 10A	30	30	30	30	30	30	30	30	R\$5,00	Mec
02	31	Isolador para cerca elétrica rural, tipo roldana, em plástico, tamanho médio, pac c/100un,	-	05	05	01	01	01	01	14	R\$0,99	KF
02	32	Isolador roldana 30x30 prego	20	20	20	20	20	20	20	140	R\$0,40	KF
02	33	Isolador roldana 36x36 prego	20	20	20	20	20	20	20	140	R\$0,60	KF
02	34	Lâmpada de LED 12 W	150	150	150	150	150	150	150	1050	R\$13,25	Cristallux
02	35	Lâmpada de LED 9 W	150	150	150	150	150	150	150	1050	R\$11,03	Cristallux
02	36	Lâmpada led 30 W	150	150	150	150	150	150	150	1050	R\$55,48	Cristallux



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

02	37	Lâmpada eletrônica 25w 220V E27 branca	100	100	100	100	100	100	100	700	R\$24,90	Cristallux
02	41	Luminárias públicas s/ braço 70 w, em alumínio, aberta.	-	-	1000	-	-	-	-	1000	R\$36,00	KF
02	42	Luminárias públicas s/ braço 70 w, em alumínio, fechada (proteção da lâmpada com material acrílico.)	-	-	500	-	-	-	-	500	R\$100,00	KF
02	43	Luva de ¾ para cano eletroduto.	50	50	100	50	50	50	50	400	R\$0,83	Tramontina
02	46	Metros de fio 1/5mm, flexível.	100	100	100	100	100	100	100	700	R\$1,10	CL
02	47	Metros de fio 2/5mm, flexível.	300	300	300	300	300	300	300	2100	R\$1,59	CL
02	48	Metros de fio 4/0mm, flexível.	100	100	100	100	100	100	100	700	R\$2,80	CL
02	49	Metros de fio sólido 10.0mm	100	100	100	100	100	100	100	700	R\$5,89	CL
02	51	Metros de fio sólido 2.5mm	100	100	100	100	100	100	100	700	R\$1,49	CL
02	52	Metros de fio sólido 4.0mm	100	100	500	100	100	100	100	700	R\$2,89	CL
02	53	Metros de fio sólido 6.0mm	100	100	500	100	100	100	100	700	R\$3,79	CL
02	54	Parafuso para poste	-	-	200	-	-	-	-	200	R\$19,95	ALL
02	55	Arruela para parafuso de poste	-	-	400	-	-	-	-	400	R\$1,67	ALL
02	57	Parafuso Philips 3,5 X 40 pacote c/100	20	20	20	20	20	20	20	140	R\$15,00	ALL
02	58	Parafuso Philips 4.0 X 40 pacote c/100	20	20	20	20	20	20	20	140	R\$20,00	ALL
02	59	Parafuso Philips 4.5 X 40 pacote c/100	20	20	20	20	20	20	20	140	R\$30,00	ALL
02	60	Pino macho	20	20	20	20	20	20	20	140	R\$4,20	Tramontina
02	61	Plafon Branco com soquete de louça, bivolt, acompanha três parafusos,	100	50	100	200	50	200	100	800	R\$5,73	Liege



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

		aproximadamente 14cm de diâmetro											
02	62	Plug com 03 saídas, 02 pinos (Tee)	10	10	10	10	10	10	10	70	R\$6,57	Tramontina	
02	63	Plug com 03 saídas, 03 pinos (Tee)	10	10	10	10	10	10	10	70	R\$6,00	Tramontina	
02	67	Reatores de vapor metálico galvanizado com base de fotocélula externo 400w	-	-	300	-	-	-	-	300	R\$129,90	KF	
02	68	Reatores de vapor metálico galvanizado externo 400w	-	-	300	-	-	-	-	300	R\$59,90	KF	
02	69	Régua p/ extensão 3 tomadas	20	20	20	20	20	20	20	140	R\$22,00	Tramontina	
02	70	Relé fotoelétrico fotocontrol 1000W resistivo 1800 VA indutivo 500 VA corrigido, 220v externo, insensível a variações bruscas de luminosidade como relâmpagos, faróis e lazer	-	-	1000	20	-	20	-	1040	R\$21,00	Exatron	
02	71	Relé fotoelétrico 1000W, fotocontrol 500 VA corrigido, 220 v externo. Magnético 4,00c/garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação	-	-	1000	20	-	20	-	1040	R\$24,00	Exatron	
02	72	Tampo cego (modulo) branco	50	50	50	50	50	50	50	350	R\$0,81	Tramontina	
02	73	TE SOLD 40 MM	50	50	50	50	50	50	50	350	R\$7,69	Krona	
02	74	Tomada 4 x 2 10A 250 W 2 polos + terra	30	30	30	30	30	30	30	210	R\$9,80	Tramontina	
02	75	Tomada para telefone externa	20	20	20	20	20	20	20	140	R\$6,14	Tramontina	
02	76	Tomada sistema X 2P + t 10A 250 V	50	50	50	50	50	50	50	350	R\$15,90	Tramontina	
02	77	Poste 6 metros	-	-	10	10	-	-	-	20	R\$159,80	-	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

**MATERIAL HIDRÁULICO**

03	01	Emenda rosqueável para mangueira de jardim 1/2	20	20	20	20	20	20	20	140	R\$2,99	Krona
03	02	Joelho 90 sold 25 MM	50	50	50	50	50	50	50	350	R\$0,60	Krona
03	03	Joelho COM ROSCA para cano 32 25MM	50	50	100	50	50	50	50	400	R\$3,47	Krona
03	04	Joelho COM ROSCA para cano PVC 25MM	50	50	100	50	50	50	50	400	R\$2,79	Krona
03	05	Joelho liso para cano PVC 25MM	50	50	100	50	50	50	50	400	R\$0,59	Krona
03	06	Joelho liso para cano PVC 40MM	50	50	100	50	50	50	50	400	R\$4,00	Krona
03	07	Joelho para cano PVC 32MM	50	50	100	50	50	50	50	400	R\$1,79	Krona
03	08	Joelho para cano PVC 50MM	50	50	100	50	50	50	50	400	R\$3,84	Krona
03	09	Luva C/ ROSCA para cano PVC 25MM	50	100	200	50	50	50	50	550	R\$1,20	Krona
03	10	Luva LISA para cano PVC 25MM	50	100	200	50	50	50	50	550	R\$1,20	Krona
03	11	Luva LISA para cano PVC 32MM	50	100	200	50	50	50	50	550	R\$1,99	Krona
03	12	Luva LISA para cano PVC 40MM	50	100	200	50	50	50	50	550	R\$3,59	Krona
03	13	Luva LISA para cano PVC 50MM	50	100	200	50	50	50	50	550	R\$3,25	Krona
03	14	Sifão sanfonado universal p/ lavatório / pia / tanque	20	20	20	20	20	20	20	140	R\$6,40	Krona
03	15	Vara de cano PVC 100 mm branco 6 metros de comprimento, soldável	50	100	200	50	50	50	50	550	R\$55,00	Krona



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

03	16	Vara de cano PVC 150 mm branco 6 metros de comprimento, soldável	50	100	200	50	50	50	50	550	R\$158,00	Krona
03	17	Vara de cano pvc 25mm marrom 6metros de comprimento, soldável	50	100	200	50	50	50	50	550	R\$16,00	Krona
03	18	Vara de cano pvc 32mm marrom 6metros de comprimento, soldável	50	100	200	50	50	50	50	550	R\$33,50	Krona
03	19	Vara de cano pvc 40mm branco 6metros de comprimento, soldável	50	100	200	50	50	50	50	550	R\$23,00	Krona
03	20	Vara de cano pvc 50mm branco 6 metros de comprimento, soldável.	50	100	200	50	50	50	50	550	R\$42,00	Krona